

AMAZONAS

Alíquotas	Operações/Prestações
25%	- para automóveis de luxo; iates e outras embarcações ou aeronaves de esporte, recreação e lazer; armas e munições; fumo e seus derivados; bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes; jóias e outros artigos de joalheria; álcool carburante, gasolinas e gás natural em qualquer estado ou fase de industrialização; querosene de aviação; energia elétrica e serviços de comunicação;
	Fund. Legal: Art. 12, I do RICMS, Decreto nº 20.686/99.
17%	-demais mercadorias, inclusive o GLP, e serviços;
12%	- para as operações com produtos agrícolas comestíveis, se produzidos e/ou beneficiados no Estado.
	Fund. Legal: Art. 12, I do RICMS, Decreto nº 20.686/99, atualizado pelo Decreto nº 21.616/2000.